De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

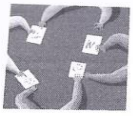
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02421 7Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 06/2024-CMAS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária, em 22 de março de 2024;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, que custearão os serviços socioassistenciais tipificado, referente período de 01 de julho de 2023 à 31 de janeiro de 2024- FINAL, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Conforme estabelecido pela Deliberação nº 059/2023, em processo de implementação do Piso Único de Assistência Social (PAS), visando a unificação de repasses contínuos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na publicação.

Santa Tereza do Oeste, 26 de março de 2024.

Sirlene Ferreira Augustinhaki
Presidente do Conselho - CMAS

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR